



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo

## **Lei Complementar N.º 025/06 - DE 01 DE JUNHO DE 2006.**

Dispõe sobre equiparação de vencimentos ao salário mínimo Nacional em vigência, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e promulgada a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O padrão **A** do quadro de vencimentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, passara a vigorar com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, de modo a equiparar-se com o salário mínimo Nacional em vigência, de acordo com a Medida Provisória nº 288/2006, publicada no D.O.U em 31/03/2006.

**Art. 2º** - As despesas onerarão dotações específicas constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2006.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Lei Complementar n. 025, de 01 de junho de 2006.  
Registrada e publicada na data supra.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO  
GRANDE**

Estado de São Paulo

**Ciente, publique-se.**

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete